



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1167/1964

Ementa

OFICIALIZA O TÍTULO DE "CIDADES IRMÃS" ATRIBUÍDO ÀS CIDADES DE TRENTON - NEW JERSEY - U.S.A. E DE JUNDIAÍ - SÃO PAULO - BRASIL, E PREVÊ CONFEÇÃO DE DIPLOMA CONTENDO OS TERMOS DA LEI, QUE SERÁ ENVIADO À CIDADE DE TRENTON - NEW JERSEY.

Data da Norma

27/08/1964

Data de Publicação

29/08/1964

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1631/1964](#) - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 167, de 27 de AGOSTO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Muni
cipal em sessão realizada no dia
17/8/1 964, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 1º - É oficialmente reconhecido o título de
"cidades irmãs", atribuído às cidades de Trenton - New Jersey
- U.S.A. e de Jundiaí - São Paulo - Brasil.

Parágrafo único - A municipalidade de Jundiaí, pe
los seus órgãos próprios, promoverá as medidas de sua atribui
ção necessárias a assegurar maior intercâmbio e aproximação -
entre as titulares do predomínio referido, especialmente no
âmbito das relações culturais, sociais e econômicas.

Art. 2º - A Municipalidade de Jundiaí confeccio
nará um diploma que contenha os termos da lei, para ser envia
do à cidade de Trenton - New Jersey.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

pedro favarolo
(Pedro Favarolo)
PREFEITO MUNICIPAL